



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício nº 3.017/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.040.578

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 15/09/2022, nos termos do acórdão (peça 26), publicado no "DOC" de 22/09/2022 e intimamos V.Sa. do despacho de peça 45 (cópia anexa), no qual foi deferido o parcelamento da multa, em 12 parcelas consecutivas que serão corrigidas monetariamente, conforme o Art. 3º da Resolução 13/2013. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento da primeira parcela.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**. Para emissão das demais parcelas subsequentes, Vossa Senhoria deverá proceder da mesma forma. Destaca-se que o não pagamento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, conforme disposição do § 3º do artigo 366 do Regimento Interno.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA  
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.  
Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal de Jacutinga, MG, na época  
Rua José Ananias Aguiar, 56, Centro  
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MG  
CEP: 37.262-000

## COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

**OFÍCIO Nº:** 3.017/2024/CDM  
**PROCESSO:** 1.040.578  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 15/09/2022  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 22/09/2022  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 25/10/2023  
**VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS:** 07/03/2024  
**RESPONSÁVEL:** EVANDRO PAIVA CARRARA  
**CPF:** 198.751.006-25

## Multa

Multa aplicada em razão da ilegalidade do Pregão Presencial n. 44/2017 e da Ata de Registro de Preços 214/2017 do Município de Santo Antônio do Amparo, MG.

| <i>Mês/Ano</i> | <i>Valor Histórico</i> | <i>Índice de Correção</i> | <i>Valor Corrigido</i> |
|----------------|------------------------|---------------------------|------------------------|
| 10/2023        | R\$ 5.000,00           | 1,0134573                 | R\$ 5.067,29           |

**Valor devido: R\$ 5.067,29**

**Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00**

**Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.067,29**

**O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/02/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.**

**Valor da parcela 1/12: R\$ 422,32**

**Técnico Responsável:** SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

**Data de Geração do Relatório: 20/02/2024**

**Data de Geração do Relatório: 20/02/2024**

**BENEFICIÁRIO :** FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS  
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

|                                                |                    |                       |               |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| Nome do Beneficiário                           | CNPJ/CPF           | Data de Vencimento    | Valor Cobrado |
| FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS | 28.799.908/0001-26 | 05/04/2024            | 422,32        |
| Agência / Código do Beneficiário               | Nosso Número       | Autenticação Mecânica |               |
| 1615-2/00603185-4                              | 00000109083        |                       |               |



001-9

00190.00009 03206.004008 00109.083170 4 96770000042232

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |               |                    |                                  |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Local de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                       |                 |               |                    |                                  | Vencimento                       |
| Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento                                                                                                                                                                                           |                 |               |                    |                                  | 05/04/2024                       |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                             |                 |               | CNPJ/CPF           | Agência / Código do Beneficiário |                                  |
| FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -                                                                                                                                                                                                  |                 |               | 28.799.908/0001-26 | 1615-2/00603185-4                |                                  |
| Data do Documento                                                                                                                                                                                                                                        | Nº do Documento | Espécie Doc.  | Aceite             | Data de Processamento            | Nosso Número / Cód. do Documento |
| 20/02/2024                                                                                                                                                                                                                                               | 0000109083      | DV            | N                  | 20/02/2024                       | 00000109083                      |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                                                                                             | Carteira        | Espécie Moeda | Quantidade Moeda   | Valor Moeda                      | (=) Valor do Documento           |
|                                                                                                                                                                                                                                                          | 17              | R\$           |                    |                                  | 422,32                           |
| <b>Instruções</b><br><br>Ofício n. 3017/2024   DENÚNCIA n. 1040578<br><br>Parcela 1 de 12   Decisão de 15/09/2022<br><br>Para maior esclarecimento acesse <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a><br><br>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. |                 |               |                    |                                  | (-) Desconto / Abatimento        |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |               |                    |                                  | 0,00                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |               |                    |                                  | (-) Outras Deduções              |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |               |                    |                                  | 0,00                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |               |                    |                                  | (+) Mora / Multa                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |               |                    |                                  | 0,00                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |               |                    |                                  | (+) Outros Acréscimos            |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |               |                    |                                  | 0,00                             |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                             |                 |               |                    |                                  | (=) Valor Cobrado                |
| FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS<br>Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG                                                                                                                  |                 |               |                    |                                  | 422,32                           |
| Pagador                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |                    |                                  |                                  |
| EVANDRO PAIVA CARRARA - CPF: 198.751.006-25<br><br>RUA JOSE ANANIAS AGUIAR, 56, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG<br><br>CEP: 37.262-000<br><br><div>Código de Baixa</div>                                                                              |                 |               |                    |                                  |                                  |

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

